



2ª votação

Majoria Simples

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 03/04/98

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 13/98 - Denomina Rua

"Sebastião Miguel da Silva".

WELLEN LIMA DE MENDONÇA

- Autor -

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e oito, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm. Eu João Manoel de Carvalho, o subscrevo e assino.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560-000 - Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 13/98

A P R O V A D O
Sala das Sessões 09/06/98 "Denomina Rua Sebastião Miguel
da Silva".

Na votacao
Presidente

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI

A P R O V A D O
Sala das Sessões 17/06/98
2ª votacao
Presidente

Artigo 1º - Fica denominada rua "Sebastião Miguel da Silva", a rua "I", do Loteamento Vila dos Professores, nesta cidade de Guaçuí.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 03 de abril de 1998.



WELLEN LIMA DE MENDONÇA
Autor do Projeto



Prefeitura Municipal de Guaçuí

GUAÇUÍ (ES), 26.09.97

Ilmo. sr. Vereador

WELLEN LIMA DE MENDONÇA

Nesta

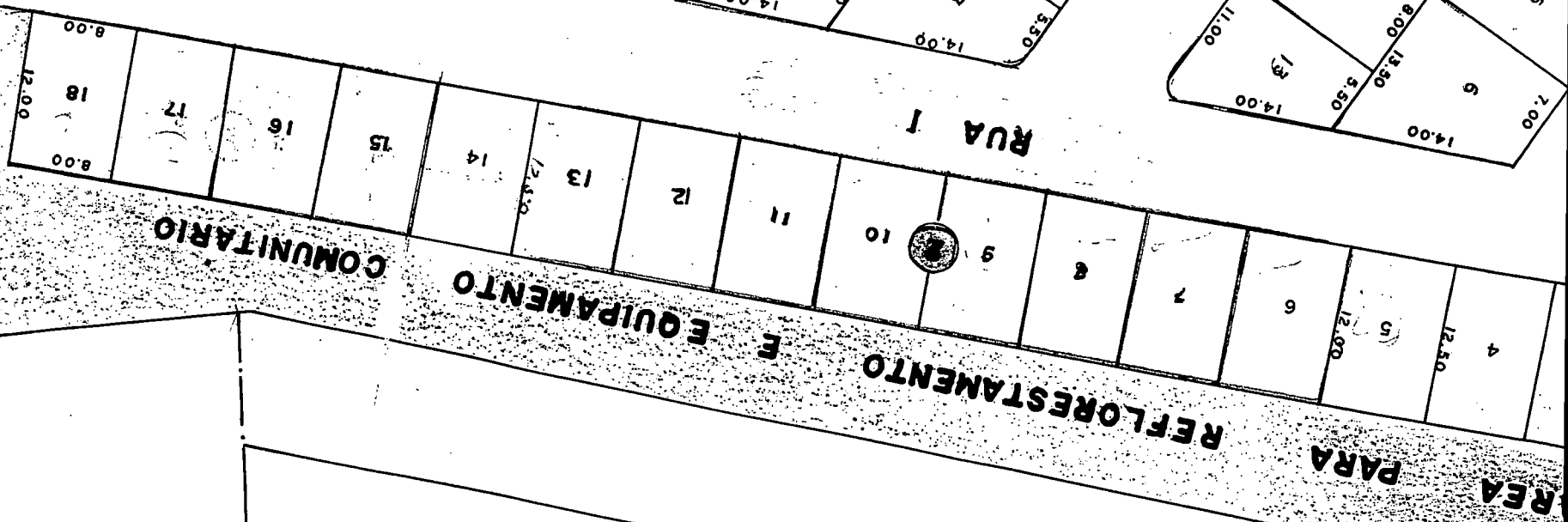
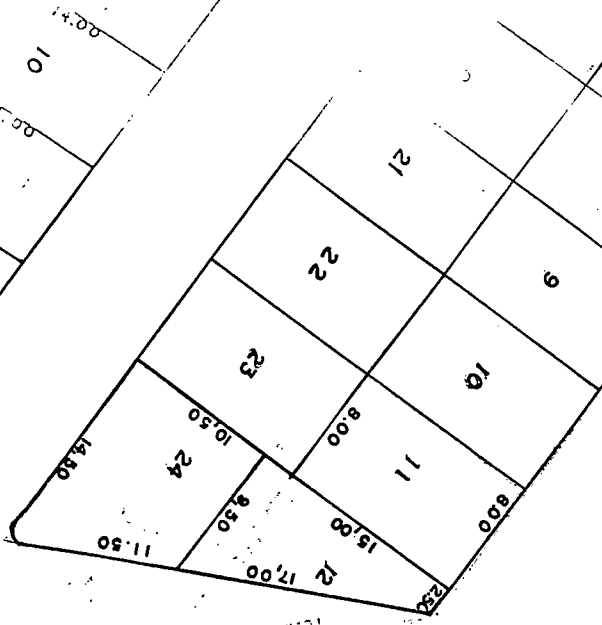
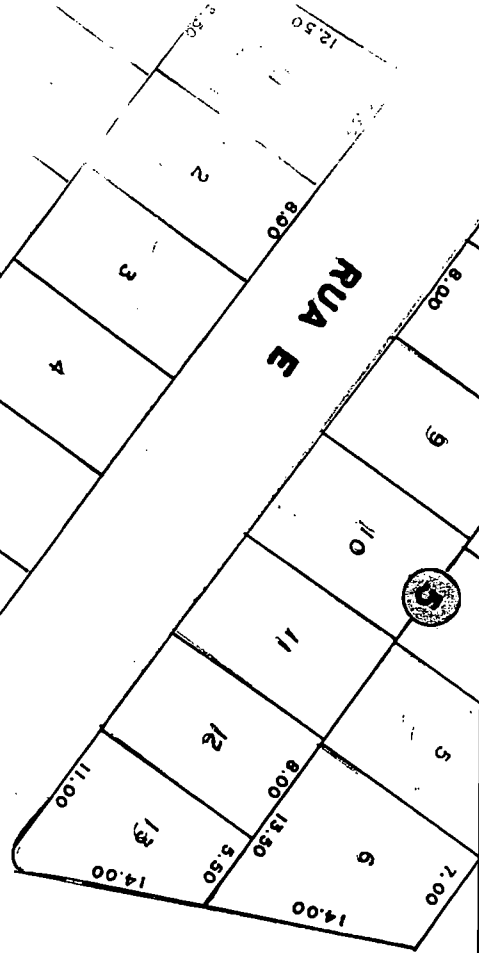
Sr. Vereador,

Em atenção ao seu pedido verbal, informamos o seguinte,

(LOTEAMENTO VILA DOS PROVESSORES):- Todas as ruas não possuem nomes registrados no departamento

S A U D A Ç Õ E S





AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 13/98

Sala das Sessões, em 28.04.98

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 28.04.98

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 13/98 - DENOMINA RUA SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA

Autoria: Wellen Lima de Mendonça

Propõe o ilustre Vereador Wellen Lima de Mendonça, a denominação da rua "P" localizada no Loteamento "Vila dos Professores" nesta cidade de RUA SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA.

O projeto atende às normas exigidas para sua proposição, inclusive juntou o autor a Certidão do Chefe do departamento de Tributação, onde assevera que o logradouro não foi nominado.

Assim, atendidas as formalidades regimentais, entendemos que merece a acolhida do Plenário.

Guaçuí, 05 de maio de 1998.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 13/98

Sala das Sessões, em 28.04.98

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 28.04.98

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 13/98 - DENOMINA RUA SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA

Autoria: Wellen Lima de Mendonça

Propõe o ilustre Vereador Wellen Lima de Mendonça, a denominação da rua "T" localizada no Loteamento "Vila dos Professores" nesta cidade de RUA SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA.

O projeto atende às normas exigidas para sua proposição, inclusive juntou o autor a Certidão do Chefe do departamento de Tributação, onde assevera que o logradouro não foi nominado.

Assim, atendidas as formalidades regimentais, entendemos que merece a acolhida do Plenário.

Guaçuí, 05 de maio de 1998.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 13/98

Sala das Sessões, em 05.05.98

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 05.05.98

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

O Projeto de Lei do Legislativo nº 13/98 - Denomina rua "Sebastião Miguel da Silva", de autoria do vereador Wellen Lima de Mendonça, está em conformidade com as exigências da Lei, contando com a inclusão do mapa da referida rua e informações do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Guaçuí. Por isso, somos favoráveis a **TRAMITAÇÃO NORMAL** da citada propositura.

Este é o nosso Parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 29 de maio de 1998.

LORIVAL DUTRA MIRANDA

.....
Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA

.....
Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

.....
Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 13/98

Sala das Sessões, em 05.05.98.

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 05.05.98

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

O Projeto de Lei do Legislativo nº 13/98 - Denomina rua "Sebastião Miguel da Silva", de autoria do vereador Wellen Lima de Mendonça, está em conformidade com as exigências da Lei, contando com a inclusão do mapa da referida rua e informações do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Guaçuí. Por isso, somos favoráveis a **TRAMITAÇÃO NORMAL** da citada propositura.

Este é o nosso Parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 29 de maio de 1998.

LORIVAL DUTRA MIRANDA

Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA

Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

Membro